



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



EDITAL **RETIFICADO** PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 01 DE 10 JULHO DE 2025

OBS: **as alterações estão em vermelho**

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2022/PPGCN e a Resolução nº 18/2022/CONEPE/UFS, torna pública a abertura de processo seletivo para **credenciamento de docentes** no PPGCN, conforme as condições estabelecidas neste edital, disponível no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente processo de credenciamento destina-se a docentes e/ou pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe, portadores do título de doutor, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação Docente, designada pelo Colegiado do PPGCN, sendo o resultado submetido à homologação desse Colegiado.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, assim distribuídas:

- 6 (seis) vagas para docentes que não possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação;
- 4 (quatro) vagas para docentes que já possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação.

2.2. As vagas destinam-se ao credenciamento de docentes nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) *Biodiversidade e Ambiente*: Compreende estudos sobre evolução, diversificação, conservação da biodiversidade e seu papel nos processos socioambientais.
- b) *Saúde, Ambiente e Produção de Novos Materiais* – Foca na investigação dos efeitos de toxinas ambientais, estudos em etnofarmacologia e desenvolvimento de materiais com aplicações ambientais, biomédicas e tecnológicas.
- c) *Ensino de Ciências Naturais e Saúde* – Dedica-se à pesquisa sobre práticas de ensino-aprendizagem, formação de professores e políticas públicas no contexto da educação formal e não formal em Ciências Naturais.

2.3. Docentes que atuem como permanentes em dois programas de pós-graduação não poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos já credenciados em outro programa.

2.4. Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga correspondente ao perfil selecionado no ato da inscrição.

2.5. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os perfis, a critério do Colegiado do Programa, respeitando-se as diretrizes da Área Interdisciplinar da CAPES.

2.6. Candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser indicados para atuar como docente colaborador, mediante aprovação do Colegiado.

2.7. O início das atividades dos docentes credenciados está previsto para janeiro de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço: ppgcn@academico.ufs.br, no período de **11 de julho a 08 de agosto de 2025**.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o envio correto da documentação, bem como a qualidade, legibilidade e integridade do arquivo enviado. O PPGCN não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede, envio incorreto ou qualquer outro fator que impeça o recebimento da inscrição. A confirmação de recebimento será realizada pela secretaria do Programa no primeiro dia útil subsequente ao envio.

3.3. A documentação obrigatória deverá ser organizada na ordem apresentada a seguir e enviada em um único arquivo no formato PDF. O e-mail de inscrição deve constar, obrigatoriamente, no campo “assunto”, a seguinte identificação: “*Solicitação de*”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



Credenciamento Docente – Nome Completo do Candidato”.

- a) Requerimento de credenciamento ao PPGCN (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
- c) Currículo Lattes atualizado (últimos três meses), incluindo as produções do ano de publicação deste edital e dos quatro anos civis anteriores (período de 2021 a 2024);
- d) Barema preenchido com a produção do candidato, a pontuação correspondente e os documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Plano de Trabalho – Docente Permanente (Anexo III) devidamente preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Permanente);
- f) Plano de Trabalho – Docente Colaborador (Anexo IV) devidamente preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Colaborador);
- g) Para os candidatos que **não** possuam vínculo com outros programas de pós-graduação, será exigida a apresentação de uma declaração formal comprometendo-se a manter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) durante o período de 2025 a 2028.

3.4. A falta de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. Os candidatos poderão solicitar os arquivos editáveis dos anexos por meio do e-mail: ppgcn@academico.ufs.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação Docente, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados pelo Colegiado do Programa.

4.2. Para candidatura às vagas de docente permanente, será exigida produção mínima de 4 (quatro) itens, entre:

- Artigos em periódicos classificados no Qualis B2 ou superior (Qualis Capes 2020);
- Livros ou capítulos de livros com ISBN e conselho editorial;
- Patentes concedidas;
- Desenvolvimento de produtos tecnológicos (softwares registrados/depositados ou jogos publicados em periódicos com Qualis B2 ou superior).

4.3. A não comprovação da produção mínima descrita no item 4.2 acarretará indeferimento da inscrição.

4.4. A pontuação de cada candidato será composta por:

- a) Plano de trabalho - Peso 5;
- b) Barema da produção científica e acadêmica- Peso 5.

4.5. Artigos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados da carta de aceite emitida pela revista.

5. RESULTADO

5.1. A nota final (de 0,00 a 10,00) será calculada da seguinte forma: $[(\text{nota do plano de trabalho} \times 5) + (\text{nota da produção científica} \times 5)] \div 10$.

5.2. A classificação seguirá a ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas.

5.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior número de publicações em periódicos de estrato A (Qualis Capes 2020) no período de 2021 a 2025;
- b) Maior número de publicações em periódicos de estrato B1 e B2 (Qualis Capes 2020), além de livros e capítulos de livros, no período de 2021 a 2025;
- c) Maior nota no plano de trabalho.

5.4. O resultado final será publicado no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>, conforme cronograma.

6. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra:

- a) A homologação das inscrições;
- b) A pontuação atribuída na análise do currículo e/ou plano de trabalho;
- c) O resultado final.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante o envio do Formulário de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido, para o e-mail ppgcn@academico.ufs.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local/meio
Inscrição	11/07/2025 a 08/08/2025	ppgcn@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	11/08/2025	ppgcn.ufs.br
Prazo para recurso da homologação	12 e 13/08/2025	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado da homologação após recurso	14/08/2025	ppgcn.ufs.br
Divulgação da análise do currículo e plano	15/08/2025	ppgcn.ufs.br
Prazo para recurso da análise	18 e 19/08/2025	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e excedentes	20/08/2025	ppgcn.ufs.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O PPGCN reserva-se o direito de não credenciar nenhum candidato, caso não sejam atendidos os critérios estabelecidos neste edital.

8.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral das normas deste edital, da Resolução nº 18/2022/CONEPE e da Instrução Normativa nº 01/2022/PPGCN.

8.3. A aprovação final dos resultados caberá ao **Colegiado do PPGCN**.

8.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: ppgcn@academico.ufs.br.

8.5. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, as Instruções Normativas e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação Docente**.

Itabaiana, 16 de julho de 2025

Profa. Dra. Valéria Priscila de Barros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS (NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:

CPF:

RG:

Emissor:

Estado civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

País de nascimento:

Data de nascimento:

Nº Passaporte (estrangeiro):

Endereço (Rua/Avenida):

Nº

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Líder de Grupo de Pesquisa? () Sim () Não

Nome do grupo de pesquisa do qual participa:

Link do grupo de pesquisa do qual participa:

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

☐ Biodiversidade e Ambiente

☐ Saúde e Ambiente

☐ Ensino de Ciências Naturais e Saúde

TIPO DE CANDIDATURA

☐ **Docentes que já possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação.**

☐ **Docentes que não possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação.**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível de Formação Período de titulação Instituição

Graduação

Doutorado

Área de concentração do doutorado:

LOCAL e DATA

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato (a): _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 7 pontos

1.1. Artigos em Periódicos (A1: 1 ponto; A2:0,875 ponto; B1: 0,75 ponto e B2: 0,625 ponto)

ANO	TÍTULO	PERIÓDICO	QUALIS	PONTUAÇÃO
TOTAL				

1.2. Livros e ou capítulos de livros Publicados com ISBN e corpo editorial (Livro: 1 ponto; capítulo: 0,4 ponto)

ANO	TÍTULO	ISBN	PONTUAÇÃO
TOTAL			

TOTAL ITEM 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (1.1 + 1.2)

2. PROJETO APROVADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO A PARTIR DE 2018 – Máximo de 1 ponto (0,5 ponto por projeto)

TÍTULO DO PROJETO	AGÊNCIA DE FOMENTO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 2. PROJETOS APROVADOS		

3. ORIENTAÇÕES e COORIENTAÇÕES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA / TECNOLÓGICA / TCC / MONOGRAFIA / DISSERTAÇÃO / TESE):– Máximo de 2 pontos (0,1 ponto; mestrado: 0,2 ponto e doutorado: 0,4 ponto)

ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 3. ORIENTAÇÕES		

TOTAL ITENS 1+2+3

Observação: Caso o (a) candidato (a) seja bolsista produtividade, será acrescido 1 ponto à nota total (Itens 1+2+3). A nota máxima deste barema de pontuação é 10 (dez).

LOCAL e DATA	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



ANEXO III – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS

PLANO DE TRABALHO – DOCENTE PERMANENTE

BREVE DESCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PPGCN

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

DISPONIBILIDADE EM MINISTRAR COMPONENTES CURRICULARES

☐	Disciplina(s) existente(s). Qual(is)?
☐	Criação de novas disciplinas

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA

CRÉDITOS

EMENTA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

BIBLIOGRAFIA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)

LOCAL e DATA	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS

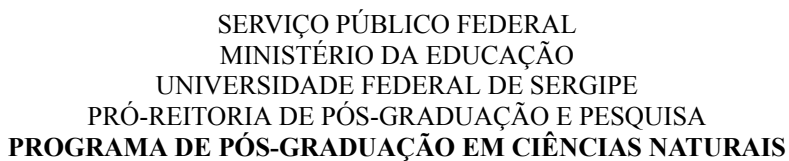
PLANO DE TRABALHO – DOCENTE COLABORADOR

BREVE DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NA COLABORAÇÃO COM O PPGCN:

REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):

LOCAL e DATA

ASSINATURA



LOCAL e DATA	ASSINATURA